



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Terça-feira • 22 de Maio de 2018 • Ano VI • Nº 904

Esta edição encontra-se no site: [www.barradoscoqueiros.se.io.org.br](http://www.barradoscoqueiros.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- **RESUMO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2013/PMBC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2013/PMBC CONTRATADO:  
Geonísio Santos de Araujo**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Termos Aditivos**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS

### **RESUMO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2013/PMBC**

**CONTRATADO** : GEONISIO SANTOS DE ARAUJO

**LICITAÇÃO**: Dispensa de Licitação nº 049/2013/PMBC

**OBJETO**: Locação de Galpão para uso na manutenção e reforma de bens servíveis da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Quadra B, Loteamento Antônio Pedro, Avenida Oceânica, Sn, Centro, Município de Barra dos Coqueiros.

**DO ADITIVO**: O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Décima Quarta(Do Prazo), do Contrato nº 136/2013/PMBC, para acrescer prazo e em decorrência do acréscimo de prazo, valores estimativos.

**DO ADITAMENTO**: 1-Nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, o prazo estabelecido na Cláusula Décima Quarta(Do Prazo), do Contrato nº 136/2013/PMBC, fica acrescido em seu tempo original, em 06 (seis) meses, que começará a fluir a partir de 11 de maio, com término em 10 de novembro de 2018.

§ 1º- Também nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, e em decorrência ao acréscimo do tempo inicialmente previsto de 06 (seis) meses, será empenhado o valor estimado de R\$ 14.848,26 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme Planilha do ANEXO I.

§ 2º- Fica acordado entre as partes, que não haverá reajuste, conforme previsto na Cláusula Quarta – Do Reajustamento, do Contrato.

**DOS PRAZOS:**

- CONTRATO** – 11/11/2013 A 10/05/2014 (06 meses)
- 1º ADITIVO**: 11/05/2014 A 10/11/2014 (06 meses)
- 2º ADITIVO**: 11/11/2014 A 10/05/2015 (06 meses)
- 3º ADITIVO**: 11/05/2015 A 10/05/2016 (12 meses)-PACTUADO
- 4º ADITIVO**: 11/05/2016 A 10/05/2017 (12 meses)
- 5º ADITIVO**: 11/07/2016 (OBJETO)
- 6º ADITIVO**: 11/05/2017 A 10/05/2018 (12 meses)
- 7º ADITIVO**: 11/05/2018 A 10/11/2018 (06 meses)
- SOMA DOS PRAZOS**: 60 meses

**FUNDAMENTO**: Artigos art.57 e 65, II da Lei nº 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

44 –Secretaria Municipal de Educação  
2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação  
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física  
Subelemento:36.14- Locação de imóvel  
Fonte de Recurso – 1111

**PARECER JURIDICO Nº 44/2018/PMBC**

**DATA DO ADITIVO**:.11 de maio de 2018.

Barra dos Coqueiros, 11 de maio de 2018.

**MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**AIRTON SAMPAIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro -, CEP 49.140-000  
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE 1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DU7OTJACUDQ89NQCRQEBCW

Esta edição encontra-se no site: [www.barradoscoqueiros.se.io.org.br](http://www.barradoscoqueiros.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL